



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



DECRETO Nº 213/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapicuru.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no expediente do dia **16 DE NOVEMBRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA)**, em virtude do Feriado da Proclamação da República do dia **15 DE NOVEMBRO DE 2018 (QUINTA-FEIRA)**.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 14 de novembro de 2018.

Magno Ferreira de Souza
Prefeito